



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.242.646/00-00

Objeto: Valor adicional de crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 para as fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Excmo. Sr. Edson do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberta ao Orçamento Municipal (Lei nº 205/2002) crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil) para atender o planejamento contábil do Anexo Especial.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de dotação orçamentária, conforme indicado nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de junho de 2005.

PREFEITO MUNICIPAL
 Manoel José Passos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.242.646/00-00

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	01	Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO	04	Administração
SUBDEPARTAMENTO	100	Administração Geral
PROGRAMA	1100	Administração e Planejamento
ATIVIDADE	1.110	Cursos de Pós-Graduação para Capacitação
Classificação Orçamentária		
	4.4.90.00.00	Despesas de Capital
	4.4.90.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aquisição de Bens
	4.4.90.00.00	Aluguel de Imóveis
	4.4.90.00.00	Transporte Especial para Órfãos
		R\$ 41.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.242.646/00-00

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO	10	Educação
SUBDEPARTAMENTO	200	Educação Fundamental
PROGRAMA	1101	Educação Regular
ATIVIDADE	2.060	Manutenção de Atividades de Ensino Regular
Classificação Orçamentária		
	4.4.90.00.00	Despesas Correntes
	4.4.90.00.00	Aluguel de Bens
	4.4.90.00.00	Aluguel de Imóveis
	4.4.90.00.00	Aluguel de Veículos
	4.4.90.00.00	Manutenção de Atividades de Ensino Regular
		R\$ 33.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.242.646/00-00

ANEXO III

CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
DEPARTAMENTO	04	Administração
SUBDEPARTAMENTO	100	Administração Geral
PROGRAMA	1100	Administração e Planejamento
ATIVIDADE	2.100	Manutenção de Serv. Administrativos
Classificação Orçamentária		
	4.4.90.00.00	Despesas Correntes
	4.4.90.00.00	Aluguel de Bens
	4.4.90.00.00	Aluguel de Imóveis
	4.4.90.00.00	Aluguel de Veículos
	4.4.90.00.00	Manutenção de Atividades de Ensino Regular
	4.4.90.00.00	Manutenção de Atividades de Ensino Regular
		R\$ 11.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.242.646/00-00

Objeto: Utilidade Pública e Orçamento para a construção de unidades de habitação social, com terreno no Município de Anchieta/ES.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Excmo. Sr. Edson do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se o título de Utilidade Pública e Orçamento para a construção de unidades de habitação social, com terreno no Município de Anchieta/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica nomeado a Lei Municipal nº 111/05.

Anchieta/ES, 17 de junho de 2005.

PREFEITO MUNICIPAL
 Manoel José Passos